



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SANTA LUZIA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO / ESTÁGIO

EDITAL Nº 11/2022

OFERTA DE ESTÁGIO NO IFPB/CAMPUS SANTA LUZIA

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus Santa Luzia, através da Coordenação de Estágio, **FAZ SABER**, pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO PARA ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICO EM INFORMÁTICA NA FORMA, INTEGRADO E SUBSEQUENTE, DO IFPB/CAMPUS SANTA LUZIA.**

1. Da Abertura

Ficam convocados, através deste Edital, estudantes dos Cursos Técnico em Informática na forma, Integrado e Subsequente, tendo em vista o preenchimento de vagas de Estágio Obrigatório.

2. Do Local do Estágio, Vagas, Turno, Curso e Exigência, Remuneração e Carga Horária

2.1 Do Local do Estágio, Vagas, Turno, Curso e Exigência

As vagas ofertadas estão dispostas nos quadros abaixo:

INTEGRADO			
LOCAL DO ESTÁGIO	VAGAS	TURNO	CURSO E EXIGÊNCIA
IFPB / Campus Santa Luzia	3 Amplas	Tarde	Informática <u>Exigência:</u> Estar regularmente matriculado no 3º ano.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SANTA LUZIA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO / ESTÁGIO

SUBSEQUENTE			
LOCAL DO ESTÁGIO	VAGAS	TURNO	CURSO E EXIGÊNCIA
IFPB/ Campus Santa Luzia	2 Amplas + 1PCD(Pessoa com Deficiência)	Manhã	Informática
			<u>Exigência:</u> Estar matriculado a partir do 3º período sem pendência nas disciplinas anteriores.

2.2 Da Remuneração

Os estágios anunciados neste edital **NÃO** serão remunerados.

2.3 Carga Horária

A carga horária total exigida será de, no mínimo, 200 horas. Os dias do estágio serão de segunda a sexta com 4 horas diárias, ou seja, 20 horas semanais.

3. Das Inscrições

1.1 O candidato deverá efetuar a inscrição através do formulário eletrônico que deve ser preenchido pelo **e-mail acadêmico** disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/FTSvbZh2RGCMCekD7> para a forma Integrada e para a forma Subsequente no endereço eletrônico <https://forms.gle/HinVx6zrCLF8t1L88>.

1.2 No formulário o candidato deverá fornecer as seguintes informações:

- Nome;
- Data de nascimento;
- Matrícula;
- Período e/ou Série;
- Inscrição na vaga de Ampla Concorrência ou PCD (Pessoa com Deficiência);
- Histórico Escolar Parcial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SANTA LUZIA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO / ESTÁGIO

O candidato deverá ler atentamente este Edital, antes de efetuar sua inscrição, para conhecer e estar ciente das exigências e regras da seleção. A inscrição implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições aqui estabelecidas.

4. Do Processo de Seleção

4.1 O candidato inscrito será avaliado a partir do seu CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) no curso.

4.2 O Processo Seletivo consistirá na classificação dos candidatos inscritos em ordem decrescente da nota do CRE, sendo convocado para iniciar o estágio o(s) primeiro(s) na classificação realizada.

4.3 O resultado final será divulgado na data mostrada no item 5 deste Edital no endereço eletrônico www.ifpb.edu.br/santaluzia.

4.4 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

4.4.1 Para as vagas da modalidade Integrado será:

a. Maior nota na disciplina de Redes (cursada no 2º Ano);

b. Maior idade.

4.4.2 Para as vagas da modalidade Subsequente será:

a. Maior idade.

5. Do Cronograma

Período de Inscrição	25 e 26 de julho de 2022
Análise das Inscrições e Homologação do Resultado Final	27 de julho de 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SANTA LUZIA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO / ESTÁGIO

6. Das Disposições Finais

- 6.1 A inexatidão e/ou irregularidade nas informações fornecidas na inscrição acarretará a nulidade da inscrição.
- 6.2 O estagiário deverá fornecer à Instituição todos os documentos solicitados.
- 6.3 O estagiário que, por qualquer motivo, se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade, deverá definir junto à sua supervisão o calendário de reposição
- 6.4 O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará na notificação à Coordenação de Estágio e ao professor orientador e, estes, após análise, prosseguirão com as providências cabíveis, podendo chegar a desvincular o aluno do estágio.
- 6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do IFPB/Campus Santa Luzia.

Santa Luzia - PB, 22 de julho de 2022.

Francinaide Maria de Souto

Diretora de Desenvolvimento de Ensino - Substituta

Campus Santa Luzia

SIAPE 2301665

Portaria nº 10/2018 – DG/SL